



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.266, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 1.266.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil reais) para fins que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 3.313, promulgada nessa data,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.266.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil reais), a saber:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
01	ÁGUA	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	300.000,00
03	ESGOTO	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
1024	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE LODO – ETE CAPOAVA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	966.000,00
TOTAL		1.266.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 02 de abril de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.